

Antônio Filipe de Souza e Silva
Prefeito municipal

Lei n: 619/94

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUM-
CIPAL A COMPRAR IMÓVEL E
DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito municipal de Central de
minas. faz saber que a Câmara Municipal apro-
vou e em conseqüência a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal au-
torizado a comprar o imóvel rural, situado no cor-
rego Gloriosa, distrito de Gloriosa, neste município,
contendo a área de 320 m² (setecentas e vinte me-
tros quadrados), de propriedade do Sr. Milton Ribeiro
da Silva, pelo valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Artigo 2º - O referido imóvel terá co-
mo destinação, loteamento urbano a ser dado
à essas pessoas físicas.

Artigo 3º - Esta lei entra em vi-
gor nesta data, observadas as disposições em
contrário.

Prefeito municipal de Central de
minas, MG, em 19 de março de 1994, 196º
da Independência, 109º da República, 39º da
Emancipação Política - administrativa.

Antônio Filipe de Souza e Silva
Prefeito municipal